PREFEITURA MUNICIPAL DE Administração 2017-2020 CARNEIRINHO

MINAS GERAIS



01

MENSAGEM N°004/20

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº004/20, que: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.020 e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei que visa contemplar aditivo de contrato para término de construção da obra da Unidade Saúde do Distrito de Estrela da Barra.

Como se vê, a matéria tratada no Projeto merece apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de janeiro de 2020.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Administração 2017-2020



PROJETO DE LEI Nº004/20

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.020 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinado contemplar aditivo de contrato para término de construção da obra da Unidade Saúde do Distrito de Estrela da Barra, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 - Fundo Municipal de Saúde

02.12.02 - Transferência Fundo a Fundo

02.12.02.10 - Saúde

02.12.02.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.12.02.10.302.0043 - Atenção Especializada

02.12.02.10.302.0043.2173 - Construção, Ampliação e/ou Reforma De Prédios da Saúde Especializada

02.12.02.10.302.0043.2173 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

...R\$43.000,00 F: 341 - 253 - Transf. Rec. Sist. Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços......

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 624051-6 - FNS -TRANSFERÊNCIA PARA INVESTIMENTO Agência 936-2 Caixa Econômica Federal no valor de R\$43,000,00 (quarenta e três mil reais), Fonte de Recurso 253, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Acrescenta R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), no programa de trabalho 0043 -Atenção Especializada do PPAG 2.018 - 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 - Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4º - Acrescenta R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), no programa de trabalho 0043 -Atenção Especializada, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 da Lei Municipal 1.493/19 -

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de Janeiro de 2020.

Cássio Rosa de Assunção refeito Municipal

Câmara Municipal de Carneirinho

Estado de Minas Gerais

Ofício nº006/2020/GP-PM Projeto de Lei 003/20, 004/20, 005/20 e 006/2020

Interna

00002-005/2020

Abertura:

17-01-2020 15:11

Previsão saída:

31-01-2020 15:11

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO.

ENDEREÇO: CGC/CPF:

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO, MG, 38290-000 26042515000148

C.I.:

Observação:

60-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO.

Protocolado por:

JANE BORGES ALMEIDA 01.01 - Corpo Legislativo

Exercicio

2020

República Federativa do Brasil

Página:

única



Câmara Municipal de Carneirinho

Estado de Minas Gerais

Ofício nº006/2020/GP-PM Projeto de Lei 003/20, 004/20, 005/20 e 006/2020

Interna

00002-005/2020

Abertura:

17-01-2020 15:11

Previsão saída:

31-01-2020 15:11

Protocolado por:

JANÉ BORGES ALMEIDA 01.01 - Corpo Legislativo

Exercicio 2020

República Federativa do Brasil

Página:

única



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHÓ

CNPJ 26.042.572/0001-27

Visto de Presidente

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 004/2020

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.020 e dá outras providências.

AUTOR(ES):Poder Executivo

VOTAÇÃO : Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO:17/01/2020

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)

1ª Reunião Extraordinária 20/01/2020

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 20/01/2020

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PA	ARECERES Art.100 RI.
Entregue à Comissão FO em QO/QU/QO Visto doPres:	Q a ?
Wagner Alves da Silva	192
Entregue ao Relator em $20/01/20$ Visto do Relator:	
Daniel Rodrigues Marques	1/10 - (2)
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.			Resultado da votação.]	
Data	Ve	reador			
			Unanimidade		
			A favor		
			Contra		
			Rejeitado		
			Arquivado		
			Com emenda:		
			Sem emenda:		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 004/2020

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.020 e dá outras providências..

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 20 de janeiro de 2020.

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu

voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Wagner Alves da Silva - PSB	@_ a }		
Vice-Pres.	Gerson Fwerrari - SD	Co 1 HA Seven		
Relator	Daniel Rodrigues Marques-PL	Varia		

Câmara Municipal de Carneirinho, 20 de janeiro de 2020.

APROVADO em JUAL discussão. Por JUNYMINACO

Carneirinho-MG, 20/01/2020

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a essa Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 004/2.020, dispositiva, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.020 e dá outras providências".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 20 de Janeiro de 2.020.

Mário désar Martins de Miranda OAB/MG 120.140



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais. Fone/Fax: +55 34 34541275 — Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 003/2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.020 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinado contemplar aditivo de contrato para término de construção da obra da Unidade Saúde do Distrito de Estrela da Barra, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

- 02.12 Fundo Municipal de Saúde
- 02.12.02 Transferência Fundo a Fundo
- 02.12.02.10 Saúde
- 02.12.02.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 02.12.02.10.302.0043 Atenção Especializada
- 02.12.02.10.302.0043.2173 Construção, Ampliação e/ou Reforma De Prédios da Saúde Especializada
- 02.12.02.10.302.0043.2173 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 624051-6 - FNS - TRANSFERÊNCIA PARA INVESTIMENTO Agência 936-2 Caixa Econômica Federal no valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), Fonte de Recurso 253, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), no programa de trabalho 0043 – Atenção Especializada do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4° - Acrescenta R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), no programa de trabalho 0043 – Atenção Especializada, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

âmara Municipal de Carneirinho, 20 de janeiro de 2020.

Genoriar Tiago de Araújo Presidente da Câmara